



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4416

DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

*“Cessa Função Gratificada de Servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte;

**PORTARIA**

**Art. 1º** Cessam os pagamentos de Função Gratificada, dos seguintes servidores, ocupantes do cargo de chefia.

<b>NOME</b>	<b>CARGO DE CHEFIA</b>	<b>FG</b>	<b>COEF</b>
<b>ISOLDE MARIA MEIRA</b>	Vice-diretora	FG 02	
<b>SALETE FACCENDA KLEIN</b>	Orientadora Educacional	FG 02	
<b>NARA REGINA GROSS BARP</b>	Orientadora Educacional	FG 03	
<b>ELISEU MICHELINI DOS SANTOS</b>	Chefe de Obras	FG 05	1.75

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: [prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)